



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **027/2023**
Emissão: **17/02/2023**
Processo: **202300058000841**

Setor Requisitante: **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - CSG**

FORNECEDOR

Nome: PINHEIRO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.239.521/0001-80
Fone: (61) 9 8115-0232 WhatsApp Contato: Sr. PAULO MAURÍCIO Email: pinheiroengenharia08@gmail.com
End: Q C 1 LOTE - SALA 429 PARTE D1 Nº 1/12 CEP: 72.010-010
Bairro: TAGUATINGA CENTRO Cidade: BRASÍLIA Estado: DF
DADOS BANCÁRIOS: BRB (070) AGÊNCIA: 0082 CONTA CORRENTE: 006104-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 320M² DE GRADIL MODULAR, SENDO 160 METROS LINEARES COM 2 METROS DE ALTURA - SERÃO ACEITOS ATÉ 2,03M DE ALTURA; CONFORME PROJETO DO ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Espessura do arame: mínimo 4mm / Pintura: Dupla camada de pintura eletrostática na cor: verde / Postes a cada 2,50m: 2,50m de altura; 40x60x1,55mm; zincado; com tampa e fixadores / Incluso tela em arame para os dois portões existentes / Retirada do alambrado existente.	SERV	1	R\$ 83.920,00	R\$ 83.920,00

IMPORTANTE: Atentar-se as imagens e descrições técnicas contidas no Termo de Referência e Projeto.

Valor por extenso:	Oitenta e três mil, novecentos e vinte reais.	Total ----->	R\$ 83.920,00
--------------------	---	--------------	---------------

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: O serviço, incluindo a desinstalação da cerca existente e instalação do gradil, deverá ser realizado com um prazo de até 25 (vinte e cinco) dias contados da solicitação da OVG, e ainda realizado no Restaurante do Bem do município de Santo Antônio do Descoberto-GO, localizado na Rua 27, Parque Estrela Dalva XVI, observando-se as condições do Anexo I (Projeto) e do Termo de Referência.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

OBSERVAÇÕES:

O serviço, incluindo a desinstalação da cerca existente e instalação do gradil, deverá ser realizado com um prazo de até 25 (vinte e cinco) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Os serviços serão realizados no Restaurante do Bem do município de Santo Antônio do Descoberto-GO, localizado na Rua 27, Parque Estrela Dalva XVI, Santo Antônio do Descoberto-GO. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. CONTATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RONAN 062 3201-9409

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral em substituição - Portaria nº. 042/23-DIGER Rúbia Erika Prado Cardoso	Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Junior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------